

Projeto “Coragem” encerra passagem pelas bibliotecas

O projeto “Coragem: Literatura e Arte em Movimento”, idealizado pela escritora e ilustradora Natália Bertozzi, encerrou, na sexta-feira (17), sua circulação pelas Bibliotecas Públicas Municipais de Pindamonhangaba, após uma série de encontros que uniram literatura, arte e emoção. A iniciativa, contemplada pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Pnab), teve como objetivo incentivar o hábito da leitura desde a infância, aproximando crianças do universo dos livros e da criação artística.

Entre os dias 10 e 17 de outubro, o projeto percorreu as bibliotecas dos bairros Castolira, Araretama, Vila São Benedito e Maria Bertha César, oficinas de arte e bate-papos sobre processo de criação literária. A programação encantou o público infantil e envolveu alunos da rede municipal, que participaram ativamente das dinâmicas e compartilharam experiências sobre momentos em que precisaram ter coragem.

Ao longo da circulação, mais de 100 exemplares do livro “Coragem” foram distribuídos gratuitamente às crianças participantes – cada uma delas levando para casa um novo motivo para ler, imaginar e criar.

A escritora Natália Bertozzi celebrou os resultados da iniciativa. “O projeto Coragem nasceu do desejo de transformar o ato de ler em uma experiência de afeto e descoberta. Ver o brilho nos olhos das crianças e a forma como elas se conectam com a história é a prova de que a literatura pode, sim, despertar coragem e empatia desde cedo”, destacou.

As bibliotecas participantes também destacaram a relevância do projeto e o impacto positivo entre os pequenos leitores. “O livro Coragem nasce de uma

escritora corajosa, cuja habilidade de cativar o público com sua história e sua doce voz tem encantado a todos. Foi uma excelente oportunidade para muitas crianças conhecerem as bibliotecas e se encantarem pela leitura”, afirmou Rosi Cardoso, bibliotecária da Biblioteca do Castolira.

“Achei o livro encantador! Mostra, de forma simples e bonita, como a coragem pode nascer nas pequenas atitudes”, ressaltou a bibliotecária da Biblioteca do Araretama, Rosely. “O evento foi realmente inspirador. As atividades ajudaram as crianças a se conhecerem melhor e a desenvolverem a coragem, tudo conduzido com empatia e leveza. Foi bonito ver como a arte e a leitura podem tocar, transformar e inspirar”, completou Anna Cláudia, da Biblioteca da Vila São Benedito.



A iniciativa busca o incentivo à leitura desde a infância

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA N° 112 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria SME nº 100, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios para o cadastro, classificação, ingresso, transferência e relação documentação para efetivação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), objetivando o atendimento às crianças de 0 a 3 anos na modalidade de Educação Infantil - Creche - para o ano letivo de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 6194/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § 2º do Art. 13, o art. 14 “caput” e o art. 15 “caput” da Portaria Interna SME nº 100, de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13- ...

§ 2º – Após a comunicação, caso não haja o comparecimento do responsável ao CMEI ou à Secretaria Polo para apresentação dos documentos no prazo de dois (2) dias úteis, ocorrerá a perda da vaga, que será automaticamente repassada ao próximo classificado, com a consequente exclusão do nome da criança da lista de espera.”

“Art. 14 – Para a efetivação da matrícula, os responsáveis legais deverão apresentar, na Secretaria Polo indicada, os seguintes documentos obrigatórios, em duas cópias (xerox):” ...

“Art. 15 – O processo de efetivação das matrículas será acompanhado pelos Diretores dos CMEIs e validado pela Secretaria Polo de referência, para a devida finalização”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2025.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 6.938, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 7.018, de 22 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 188, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde	
1012	Investimento e Modernização da Atenção Básica	
10 301 0014.08 4.4.90.51	Obras e Instalações (486)	R\$ 222.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde	
2059	Manutenção da Atenção Básica	
10 301 0014.08 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (497)	R\$ 222.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 6.939, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 7.019, de 22 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 276, a saber:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
13.20	Departamento de Edificações Públicas	
2094	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
04 121 0017.08 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (690)	R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
13.20	Departamento de Edificações Públicas	
1014	Construção de Praças Esportivas	
27 812 0017.08 4.4.90.51	Obras e Instalações (702)	R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2025 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 29/2025
	Processo Administrativo:	Nº 7.316/2024
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba- SOS.
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 89 e 92/2024, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAF, para execução do projeto “Mobilidade e Sustentabilidade”, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 7316/2025, de 02 de abril de 2025.
	Descrição do apostilamento:	Autorização para aquisição de cadeiras e banquetas com o saldo da parceria.
	Data do apostilamento:	22/10/2025

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **TATOFERR FERRO E AÇO LTDA., representada por Marcos Paulo Bruno**, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 300.616,61, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento particular, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 49.284, tendo por objeto o imóvel situado na **RUA PRINCESA ISABEL, PARTE DO LOTE Nº 14, QUADRA N, DO LOTEAMENTO “CIDADE NOVA”, PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.414-270**. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 17 de outubro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas Regional Pindamonhangaba, inscrita no CNPJ: 50.455.567.0001-20 nos termos que dispõe no (art 54) do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados para Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á em sua Sede Própria - à Rua Centro Comercial 10 de julho N.17,sala 03, Pindamonhangaba São Paulo - SP CEP: 12400-015, no dia 11 de Novembro de 2025 às 19:00 horas em primeira convocação com 10 % (dez por cento) dos Associados remidos e efetivos aptos, em segunda convocação meia hora mais tarde com um número mínimo de 10 (dez) Associados remidos e efetivos aptos. E para Ciência de todos os Associados publique-se o presente Edital de Convocação em jornal de circulação local o edital fixado na sede da Associação, tendo como ORDEM DO DIA: Adequação Estatutária.

Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2025

Dr. Paulo Roberto
Presidente

Dr. Hercule Martinez Peregrino
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7.018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 188, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde	
1012	Investimento e Modernização da Atenção Básica	
10 301 0014.08 4.4.90.51	Obras e Instalações (486)	R\$ 222.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde	
2059	Manutenção da Atenção Básica	
10 301 0014.08 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (497)	R\$ 222.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SND/gcs/Projeto de lei nº 305/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREÇO N° 37/2025 (PMP 6286/2025)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica das amostras e laudos da Secretaria Municipal da Educação, e na manifestação do pregoeiro, NEGOU PROVIMENTO em 21/10/2025 aos recursos interpostos pelas empresas AGILIZA INOVAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ARCANTE CONSTRUTORA LTDA e LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, DA PROVIMENTO à contratação interposta pela empresa AGILIZA INOVAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, HOMOLOGOU E ADJUDICOU o procedimento licitatório em favor da empresa: AGILIZA INOVAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - itens 1 e 2 no valor total de R\$ 6.852.086,90.

PREÇO ELETRÔNICO N° 94/2025 (PMP 14930/2025)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica na Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGOU em 20/10/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos por imagem radiológica, com fornecimento de equipamento, software, materiais, insumos e mão de obra por profissionais especializados necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da legislação vigente”, expressa no processo em 16 em favor da empresa MEDIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA - item 1, no valor total de R\$ 385.749,96.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREÇO N° 112/2025 (PMP 20881/2025)
Na licitação supra que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços automotivos de manutenção elétrica em geral sob demanda, com reposição e/ou fornecimento sem exclusividade de peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para os veículos automóveis caminhões e máquinas rodoviárias de diversas marcas, modelos e tipos pertencentes à frota operacional desta municipalidade”, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 365/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. José Vidal De Souza França Filho, e pela contratada, empresa ANDO AUTO ELETRICA LTDA, o Sr. Fernando Osamu Ando.

COMUS - Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO
89º REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da “89ª Reunião Ordinária em 2025”, a ser realizada em formato Híbrida para interação e discussão da pauta a seguir:

•Aprovação da Ata do mês de Setembro

REBECA DE LIMA CORREA DOS SANTOS, a Sra. Rebeca de Lima Correa dos Santos; Ata de Registro de Preços nº 370/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Eduardo Cursino e pela contratada, empresa COMERCIAL GUARA LTDA, o Sr. Francisco Genésio Faria Galvão; Ata de Registro de Preços nº 371/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Eduardo Cursino e pela contratada, empresa HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, a Sra. Gisele Franco Gomes Licitar Digital.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2022 (PMP 10.044/2022)
Foi firmado o aditamento 04/2022, de 17/10/2025, ao Contrato nº 248/2022, cujo objeto é “contratação de serviços em procedimentos em tomografia computadorizada sem e com sedação, com contraste e sem contraste pelo período de 12 (doze) meses”, para prorrogação até 20/10/2026, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e para requisição em 4,92% do valor do contrato com base no índice IPC-FIPE, passando o valor de R\$611.976,53 para R\$642.085,77, conforme apontamento e/ou validação do índice IPC-FIPE pelo Departamento Financeiro e Contábil, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa PRU IMAGEM LTDA, a Sra. Fabiana Regina Duarte Joia.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2025 (PMP 22479/2025)
Na licitação supra que cuida de “Aquisição de combustíveis automotivos, Alcool Etílico Hidratado, Gasolina C Comum e Óleo Diesel S-10, destinados a abastecer a frota municipal, por um período de 12(doze) meses”, foi firmado o contrato nº 257/2025, de 21/10/2025, no valor de R\$ 4.711.500,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. José Vidal de Souza França Filho e pela contratada, empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, o Sr. Flavio Jandoso Navarro.

*****EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO N° 259/2025*****

Partes: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: licenciamento de Uso do Artemis – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas do COMODATÁRIO
Do valor: Este Contrato não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro.
Vigência: O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto na cláusula primeira do contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.
Assinaturas: Eduardo Cursino (Secretário Municipal de Administração), e Rodrigo Feitosa Portela (SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA)
Data da Assinatura: 15/10/2025

COMUS - Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO
89º REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da “89ª Reunião Ordinária em 2025”, a ser realizada em formato Híbrida para interação e discussão da pauta a seguir:

•Apreciação e deliberação do Plano Municipal de Controle do Dengue Febre Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela

Data: 29/10/2025 (Quarta-Feira)
Horário: Primeira chamada: 09:00hs / Segunda chamada: 09:30hs
Local: Secretaria da Saúde
Endereço: Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 22 de Setembro 2025.

ALEXANDRESILVADA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7.019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 276, a saber:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
13.20	Departamento de Edificações Públicas	
2094	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
04 121 0017.08 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (690)	R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
13.20	Departamento de Edificações Públicas	
1014	Construção de Praças Esportivas	
27 812 0017.08 4.4.90.51	Obras e Instalações (702)	R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SND/gcs/Projeto de lei nº 306/2025.